

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/08/2020 | Edição: 156 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

## RESOLUÇÃO Nº 85, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Resolução nº 82 de 1 de julho de 2020, que estabelece as normas que regem a modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite PAA - Leite do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º do artigo 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e o artigo 21 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º. O Art. 15 da Resolução nº 82, de 1 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 O pagamento da organização fornecedora ao beneficiário fornecedor deverá respeitar as seguintes condições:

I - Pagamento direto ao beneficiário fornecedor será realizado por meio de transferência bancária ou, excepcionalmente, desde que justificado pela organização e autorizado pelo executor, por meio de cheque nominal ou em espécie."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO**

p/ Ministério da Economia

**ISABELLA FIGUEIREDO**

p/ Ministério da Educação

**ÊNIO MARQUES PEREIRA**

p/ Ministério da Cidadania

**MATEUS SOARES DA ROCHA**

p/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.